

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.893 • Terça-Feira, 14 de Abril de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.283, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto 2.274, de 23 de março de 2020 que Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 3º-A no Decreto nº 2.274, de 23 de março de 2020, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Corumbá - MS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Art. 3º-A Fica limitado, pelo período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, em até 100% a percepção da gratificação de representação, que está regulamentada em até 150%, aos servidores nomeados para cargos de provimento em comissão com símbolos DAG 01 a DAG 04, ainda que sejam efetivos. (AC)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.284, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 2.272, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Federal de Educação Física aos profissionais de educação física no contexto da COVID-19,

CONSIDERANDO que o aumento do horário de funcionamento de estabelecimentos considerados essenciais é medida que contribui para diminuir a aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §6º, §7º e 8º no art. 2º do Decreto nº. 2.272, de 23 de março de 2020, o qual vigora com a seguinte redação:

Art. 2º

§6º Fica autorizado o funcionamento de academias, das 6h às 19h30min, desde que adotados os seguintes procedimentos de controle sanitário:

I - seja disponibilizado álcool gel 70º INPM na entrada dos centros esportivos;

II - ocorra a higienização completa com produtos sanitizantes dos equipamentos e do ambiente a cada troca de turno;

III - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios para higienização das mãos.

IV - seja respeito ao limite de 01 (uma) pessoa a cada 10 m², mantendo distância mínima de 1,5m (um metro e meio) de distância entre os indivíduos no local.

V - somente permitido o uso de equipamentos impermeáveis passíveis de higienização.

VI - ficam proibidos os treinos em duplas, com ou sem contato físico direto, bem como o compartilhamento de materiais.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



BOLETIM DE LICITAÇÃO

VII - os estabelecimentos deverão evitar treinos em que o aluno deite no chão, em caso de utilização de colchonetes os profissionais deverão atentar para os procedimentos de higienização.

VIII - as aulas deverão ter intervalos de 15min. (quinze minutos) entre cada turma para fins de higienização dos equipamentos, e para evitar aglomeração no recinto.

IX - as aulas deverão ser previamente agendadas para controle do fluxo de alunos/usuários a fim de evitar aglomerações.

X - os estabelecimentos deverão organizar os aparelhos de forma a garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

XI - fica proibido o revezamento de equipamentos, sem que antes sejam adequadamente higienizados para nova utilização;

XII - fica vedado o funcionamento de academias ou congêneres destinadas a práticas desportivas coletivas e/ou que possam implicar em contato ou proximidade entre os atletas, como quadras e campos de futebol, basquete, artes marciais, entre outros.

§7º As lojas de conveniências, após as 16h00min e até às 19h30min, poderão realizar atendimento individualizado (com grade de proteção), inclusive para venda de bebidas em geral, entretanto, fica vedado o consumo no local e aglomeração de pessoas.

I - em caso de formação de fila para aquisição de produto, deverá o estabelecimento promover o distanciamento de 2 (dois) metros entre os consumidores dispostos na fila.

§8º O comércio de venda de sorvete, açaí e similares após as 16h00min e até às 19h30min, poderão realizar a venda em balcão, ficando vedado o consumo no local e aglomeração de pessoas.

I - em caso de formação de fila para aquisição de produto, deverá o comerciante promover o distanciamento de 2 (dois) metros entre os consumidores dispostos na fila. **(AC)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 200, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANAR KAED IBAYRAT** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL.....2
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 019/2020.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. .

OBJETO: Aquisição de material de gêneros alimentícios (frios) para atender o Bloco de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Serviços de Fortalecimento de Vínculos e demais Programas da SMASDH.

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 019/2020 Processo Administrativo nº 5.479/2020 em favor das empresas: 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 012.706.257/0001-42; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47 3) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2020, pag. 121, Diário Oficial do Estado nº 10.139, de 06/04/2020, pag. 60 e Diário Oficial do Município, Ed. nº 1.887, de 03/04/2020, pag.1.

Ordenadora de Despesas: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes- Secretária Municipal de Assistência Social.
Corumbá-MS, 13 de abril de 2020.

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 010/2018. Processo: 7016/2018. Concorrência nº 001/2018

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (Sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7016/2018, Concorrência nº. 001/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/04/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS PARTES

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: **NASSER SAFA AHMAD - ME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de achocolatado em pó, aveia, biscoito salgado, extrato de tomate, fermento biológico, fubá, leite em pó e leite zero lactose.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 278.072,86 (duzentos e setenta e oito mil setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO: O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental

24.92.12.306.0103.2600 - Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE

24.92.12.306.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE

24.92.12.306.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavarro de Abreu

Contratada: **NASSER SAFA AHMAD - ME**

Corumbá - MS, 18 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE



PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

PARTES: Contratante: Secretaria Municipal de Educação
 Contratado: *SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de amido de milho, canela em pó, farinha de trigo, fermento químico, feijão preto e macarrão parafuso.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 29.558,42 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO: O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92.12.306.0103.2593** - Gerenciamento do Ensino Fundamental
- 24.92.12.306.0103.2600** - Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE
- 24.92.12.306.0103.2602** - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
- 24.92.12.306.0103.6588** - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola
- 3.3.90.30** - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavaro de Abreu
 Contratada: *SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP*
 Corumbá - MS, 18 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**

PARTES: Contratante: Secretaria Municipal de Educação
 Contratado: *STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de sal refinado.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.258,36 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO: O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92.12.306.0103.2593** - Gerenciamento do Ensino Fundamental
- 24.92.12.306.0103.2600** - Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE
- 24.92.12.306.0103.2602** - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
- 24.92.12.306.0103.6588** - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola
- 3.3.90.30** - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavaro de Abreu
 Contratada: *STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP*
 Corumbá - MS, 18 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**

PARTES: Contratante: Secretaria Municipal de Educação
 Contratado: *KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de leite em pó.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO: O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92.12.306.0103.2593** - Gerenciamento do Ensino Fundamental
- 24.92.12.306.0103.2600** - Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE
- 24.92.12.306.0103.2602** - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
- 24.92.12.306.0103.6588** - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola
- 3.3.90.30** - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavaro de Abreu
 Contratada: *KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*
 Corumbá - MS, 18 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

**PROCESSO DE EMPENHO Nº 345/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**

PARTES: Contratante: Secretaria Municipal de Educação
 Contratado: *S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Corumbá/MS por um período de 12(doze) meses, constituído de feijão tipo carioca.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 101.728,00 (cento e um mil, setecentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto.

PRAZO: O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Carta Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 24.92.12.306.0103.2593** - Gerenciamento do Ensino Fundamental
- 24.92.12.306.0103.2600** - Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE
- 24.92.12.306.0103.2602** - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
- 24.92.12.306.0103.6588** - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola
- 3.3.90.30** - Material de Consumo

ASSINANTES

Contratante: Genilson Canavaro de Abreu
 Contratada: *S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA*
 Corumbá - MS, 18 de Março de 2020.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal Portuária.
 Licitação: Pregão Presencial nº 023/2020 - Processo nº 3.906/2020.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (tipo marmix e lanches), para os servidores da Agência Municipal que trabalham em regime de plantão diariamente, e fornecimento de coquetel para atender aos Eventos da AGEMP.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2020.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br
 Corumbá / MS, 14 de abril de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO
 EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-GELIC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2911/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PDI, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA - 016/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA - FONPLATA.

O Grupo de Licitação de Obras GELIC, da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, torna público o resultado do julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS** no certame acima:

LICITANTES:

RAZÃO SOCIAL	VALOR DA PROPOSTA	NOTA DE PREÇO
CONSÓRCIO EGETRA ENGENHARIA LTDA/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	R\$ 2.881.349,84	92,54
CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.353.203,52	100,00
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA E CLASSIFICADORA LTDA	R\$ 3.061.010,12	90,00



CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA/PROYFE-BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.888.838.80	92,43
---	------------------	-------

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Documentação fica marcada para o dia **24 de Abril de 2020, às 09:00hrs.**

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Corumbá, 14 de Abril de 2020.

Osana de Lucca
PRESIDENTE GELIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 31.920/2018 - 7.846/2020 - RESOLUÇÃO Nº 076, 13 DE ABRIL DE 2020

Informo que a partir de 18/03/2020, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3.137/5.578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 022/2020 - Referente ao Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (consistente em mesa de reunião). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 31.920/2018 - 7.352/2020 - RESOLUÇÃO Nº 077, 13 DE ABRIL DE 2020

Informo que a partir de 18/03/2020, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3.137/5.578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 022/2020 - Referente ao Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (consistente em SMART TV). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2006

Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento definido anteriormente, com o reajuste do valor do aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 2.195,59 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com base na variação do IGP-M do período demonstrado às fls. 460 dos autos nº 40.746/2007, de 16/08/2016.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Benedito Paulo Saab.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 024 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Designar servidor substituto para atribuição de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de 13 de abril a 17 de abril de 2020.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 154, de 14 de Novembro de 2012, art. 58, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora **Bruna Marques Facundo de Souza**, matrícula 10.493, para substituir a Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Vanessa Pacheco Saab Faro**, matrícula 10.932, no período compreendido entre 13 de abril a 17 de abril de 2020.

Art. 2º. A servidora deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2020.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 14/2019 Originada do Processo nº 7.258/2019 - Pregão Presencial nº 051/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (leite em pó, sustagem, leite de soja, mucilon e suplementos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda decorrente de ação judicial, no período de 12 meses.

Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019 VALOR: R\$ 133.460,00 - Aquisição de material de consumo (leite em pó, sustagem, leite de soja, mucilon e suplemento. ATA: 14/2019 - PP - 051/2019.

Item	3979 Código	CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 05.155.405/0001-12 R DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429 CONJUNTO 6 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-100 Telefone: (67) 3269-119 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	006.021.038	LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. Idade Recomendada: A partir do nascimento Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: APTAMIL PEPTI 400g (DANONE)	LATA	150	65,90	9.885,00
7	006.021.075	LEITE APTAMIL PRO EXPERT SL, COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. Leite Aptamil Pro Expert SL, Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Acondicionado em lata de 400g. Marca: APTAMIL SL 400g (DANONE)	LATA	250	34,30	8.575,00
13	006.021.043	SUSTAGEM CHOCOLATE KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS SUSTAGEM CHOCOLATE KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS - Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina. Marca: SUSTAIN JUNIOR CHOCOLATE 350g (DANONE)	LATA	150	15,70	2.355,00



14	006.021.041	SUSTAGEN MORANGO KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS. SUSTAGEN MORANGO KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS. - Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina. Marca: SUSTAIN JUNIOR MORANGO 350g (DANONE)	LATA	150	15,70	2.355,00
15	006.021.042	SUSTAGEM BAUNILHA KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS SUSTAGEM BAUNILHA KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS - Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina. Marca: SUSTAIN JUNIOR BAUNILHA 350g (DANONE)	LATA	150	15,70	2.355,00
20	006.021.022	SUPLEMENTO VITAMINICO - ENSURE (ORDEM JUDICIAL) SUPLEMENTO VITAMINICO - ENSURE - composição: amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citro de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato demanganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. lata com peso líquido de 400 g. Marca: ENSURE PÓ 400g (ABBOTT)	LATA	150	51,70	7.755,00
21	006.021.046	SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento que, associado à orientação nutricional, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento ¹⁻⁴ . Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Marca: PEDIASURE 400g (ABBOTT)	LATA	300	27,48	8.244,00



22	006.021.008	<p>LEITE COM FÓRMULA INFANTIL DE FERRO PARA LACTANTES</p> <p>Leite de soja com fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico hipoalergênico, 40% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia média (TCM) e maltodextrina; enriquecido com, nucleotídeos, LC-PUFAs, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para a alimentação de lactentes com alergia às proteínas do leite de vaca e com má absorção, contendo proteínas do soro de leite ácido extensamente hidrolisadas por ação enzimática (pancreatina e alcalase) e ultrafiltradas, Lipídios: 40% triglicérides de cadeia média (TCM); 59% óleos vegetais; 1% óleo de peixe, com adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico e gama-linolênico, que possuem ação antiinflamatória importante, Carboidratos: 88% maltodextrina; 12% amido.</p> <p>Baixa osmolalidade e fácil absorção. Possui traços residuais de lactose, proveniente do soro do leite (0,1g de lactose/100ml).</p> <p>fabricado à base de Maltodextrina, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicérides de cadeia média, amido de batata, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de canola, sais minerais, óleo de girassol, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas, nucleotídeos, L-carnitina. Sem glúten. embalado em lata lacrada com tampa superior plástica contendo no mínimo 400 mg, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, indicação de uso, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.</p> <p>Marca: APTAMIL SOJA 1 400g (DANONE)</p>	LATA	150	31,90	4.785,00
26	006.021.047	<p>NUTREN SENIOR OU SIMILAR, LATA COM 370 GRAMAS</p> <p>NUTREN SENIOR OU SIMILAR, LATA COM 370 GRAMAS</p> <p>- Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico.</p> <p>Nutren Senior é um suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.</p> <p>Marca: ENSURE PÓ 400g (ABBOTT)</p>	LATA	150	33,30	4.995,00
31	006.021.051	<p>LEITE PREGOMIN PEPTI, COM 400 GRAMAS</p> <p>LEITE PREGOMIN PEPTI, COM 400 GRAMAS - Pregomin Pepti é uma alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica.</p> <p>Pregomin Pepti é uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação.</p> <p>Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular.</p> <p>Marca: PREGOMIN PEPTI 400g (DANONE)</p>	LATA	100	104,70	10.470,00
		Total do Proponente				61.774,00
Item	12080 Código	<p>NASSER SAFA AHMAD-ME</p> <p>CNPJ: 73.328.999/0001-76</p> <p>RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040</p> <p>Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	006.021.078	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. LATA DE 400 G.</p> <p>Leite em pó desnatado - 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D. Lata de 400 g.</p> <p>Marca: PIRACANJUBA</p>	LATA	150	16,10	2.415,00



27	006.021.048	NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento oral pó - 400g: Crianças de 1 a 10 anos, normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite é uma nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Marca: NESTLE NUTREN JUNIOR	LATA	400	26,98	10.792,00
		Total do Proponente				13.207,00
Item	96175 Código	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.024.068/0001-67 R DONA TERESA CRISTINA, 553 CASA - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-580 Telefone: (67) 3046-8085 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	006.021.013	NESTOGENO 1 - 400G Nestogeno 1, composição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.). Acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo na embalagem a descrição e validade. Marca: NESTLÉ NESTOGENO 1	LATA	400	15,90	6.360,00
16	006.021.044	MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Cereal infantil, com probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Marca: NESTLÉ MUCILON DE ARROZ	LATA	150	7,00	1.050,00
17	006.021.045	MUCILON DE MILHO OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS MUCILON DE MILHO OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Cereal infantil, com probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Marca: NESTLÉ MUCILON DE MILHO	LATA	150	7,00	1.050,00
18	006.021.002	LEITE EM PÓ TIPO NAN SOY LEITE EM PÓ - , formulação infantil dietética a base de proteína isolada de soja, polímeros de glicose e 100% de óleos vegetais, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g., contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo nan Soy ou Similar. Marca: NESTLÉ NA SOY	LATA	300	25,00	7.500,00
24	006.021.026	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco , solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados n rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade. Marca: ROMANO	LATA	300	10,53	3.159,00



25	006.010.064	LEITE EM PÓ ALTHERA Leite em Pó Althera. Acondicionado em embalagem de 450 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade. Marca: NESTLÉ ALTHERA	LATA	150	105,30	15.795,00
28	006.021.015	LEITE NESTOGENO 2 Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotionato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alimentação de lactentes, em seqüência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Marca: NESTLÉ NESTOGENO 1	UNID.	100	15,90	1.590,00
29	006.021.049	MUCILON MULTI CEREAIS, LATA COM 400 GRAMAS MUCILON MULTI CEREAIS, LATA COM 400 GRAMAS - O cereal infantil, contém uma combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Marca: NESTLÉ MUCILON MULTICEREAIS	LATA	300	6,90	2.070,00
30	006.021.050	LEITE ALFARÉ, LATA COM 400 GRAMAS LEITE ALFARÉ, LATA COM 400 GRAMAS - Fórmula semi-elementar, em pó, especialmente a preparada para crianças com diarreia grave (aguda ou crônica). A proteína é proveniente de um hidrolisado de proteína do soro de leite. A gordura é obtida de uma mistura lipídica, contendo 50% de triglicérides de cadeia média (TCM). O hidrato de carbono é constituído de maltose-dextrinas e amido para proporcionar uma baixaosmolalidade. Proteínas: hidrolisado pancreático hipoalergênico de proteína de soro de leite ultra-filtrada, composto de aproximadamente de 80 % de peptídeos a 20% de aminoácidos livres. Gordura: 50% de triglicérides cadeia mista (TCM), 30% degordura de leite e 20% de óleo de milho, garantindo um aporte adequado de linoleato(580 mg /100Kcal). Hidrato de Carbono: Polímeros de glicose de alto peso molecular de baixaosmolalidade. Vitaminas e Minerais: Alfaré contém todas as vitaminas e minerais para o desenvolvimento da criança. Eletrólitos: Em quantidade calculada de modo a compensar as perdas diarreicas. Marca: NESTLÉ ALFARÉ	LATA	100	123,00	12.300,00
		Total do Proponente				50.874,00
Item	96690 Código	SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRI. E HOSPITALAR CNPJ: 14.134.724/0001-32 RUA PEDRO CELETINO, 1957 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-371 Telefone: 99284-3648 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	006.021.040	SUSTAGEN CHOCOLATE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS SUSTAGEN CHOCOLATE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), cacau, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, maltodextrina, sulfato Ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotionato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina, estabilizante carragena e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Marca: SUSTENLAC CHOCOLATE 400G/PRODIET	LATA	150	16,90	2.535,00



11	006.021.039	SUSTAGEN MORANGO OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS SUSTAGEN MORANGO OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina, aromatizante, estabilizante carragena e corante artificial eritrosina. Não contém glúten. Contém lactose. Marca: SUSTENLAC MORANGO 400G/PRODIET	LATA	150	16,90	2.535,00
12	006.021.052	SUSTAGEN BAUNILHA OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS SUSTAGEN BAUNILHA OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Marca: SUSTENLAC BAUNILHA 400G/PRODIET	LATA	150	16,90	2.535,00
		Total do Proponente				7.605,00

Corumbá, 14 de Abril de 2020.
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 65 de 13 de abril de 2020.

Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 06/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 06/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 06/2020, referente a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo 5020/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 104/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Corumbá-MS, 13 de abril de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 66 de 13 de abril de 2020.

Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 18/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa C. A. Distribuição de Produtos hospitalares Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Andréa de Souza Gomes**, servidora pública, matrícula nº 2629, da Carta Contrato nº 18/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 18/2020, referente à aquisição de materiais de procedimento odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 3544/2020 - Pregão Presencial nº 130/2018 - Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2020.

Corumbá-MS, 13 de abril de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 67 de 13 de abril de 2020.

Designar servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 20/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Águia Distribuidora de medicamentos e Suprimentos Eireli-ME.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora **Vanusa Maira Amarilha Portão**, servidora pública, matrícula nº 12593, e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, da Carta Contrato nº 20/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 20/2020, referente à aquisição de materiais de procedimento (cateteres intravenoso), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 2492/2020 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 15/2019 - Pregão Presencial 92/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2020.

Corumbá-MS, 13 de abril de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato CARTA CONTRATO Nº 007/2020 - Processo Licitatório nº 6.608/2019 - Processo Administrativo nº 9042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: VERANILCE DA SILVA - ME - , CNPJ 13.035.632/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de pastas com impresso, no período de 12 meses, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMNAOS, Pregão Público Presencial nº 032/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2019 - Processo Licitatório nº 6.608/2019 - Processo Administrativo nº 9042/2020, empenhos nº 82 de 23 de Março de 2020.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

40.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

08.122.0103.2560 - Gerenciamento de Assistência Social e Direitos Humanos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMASDH em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 31 de Março de 2020.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa Veranilce da Silva - ME por seu representante legal.